



Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Rua Antão Girão, 91 - 1º
S E T U B A L TEL. 29917

Comunicado nº. 45/78, em
30/11/78

A TODOS OS TRABALHADORES :

I E AINDA A REESTRUTURAÇÃO

Desta vez temos notícias positivas a dar, das mais positivas que alguma vez já demos: foi publicado o decreto-lei referente à Reestruturação - é o Decº.-Lei 363/78, de 28/11/78 !

Está claro que o dizermos este facto sob o aspecto de notícia não quer dizer que não seja um facto do conhecimento de todos. Aliás, ciente do interesse de que se regista, a Direcção deste Sindicato logo que tomou conhecimento da data certa da publicação do Decreto-Lei comunicou telefonicamente com todas as Comissões Distritais para que mais cedo todos pudessem congratular-se com o facto.

E voltamos a falar do assunto para tirarmos as conclusões que se impõem.

Devemos começar por dizer que a saída deste Decreto-Lei tem uma importância maior do que se pode julgar à primeira vista. Com efeito com ele são satisfeitos os seguintes pontos fundamentais:

- a) A Reestruturação tornou-se irreversível. Até agora - e dado o longo tempo que o assunto se vem arrastando - havia ainda a dúvida em alguns espíritos se ela iria algum dia aparecer ou não. Agora tal dúvida já não tem razão de ser. A Reestruturação começou a ter execução;
- b) Impõe prazos imperativos para a sua conclusão. Já não pode haver as delongas infinitas a que nós habituaram. O Sindicato entende que, depois de tantos estudos, de tantas alterações, de tantas discussões é tempo demais aquele que o Decreto-Lei dá para a publicação do Decreto Regulamentar. Não se justifica uma tão longa demora, a não ser que a consideremos ligada às condições de política geral. Mas mesmo que nada se consiga para abreviar esse prazo isso não é fundamental pois que bem pouco são noventa dias quando há a certeza de haver uma conclusão, enquanto que, até agora, decorreram muitas vezes noventa dias sem que essa certeza existisse. E tanto mais que
- c) os efeitos da Reestruturação, embora verificados em momento posterior, retro-gadarão ao dia 1 do corrente mês de Novembro pelo que os seus benefícios são já existentes neste momento.

Outro aspecto altamente encorajador e que encerra potencialidades ricas para o futuro, foi a forma como o Decreto-Lei foi aprovado em Conselho de Ministros, aprovação essa que permitiu a sua publicação neste momento: foi aprovado por pressão da greve desencadeada com uma disciplina e uma coesão que são coisas muito raras de serem vistas em greves do sector público. No dia 19 de Outubro - relembremos - foi-nos afirmado que o Decreto-Lei estava pronto mas que o Conselho de Ministros tinha imensos assuntos para resolver e que, portanto, não

se poderia saber quando iria ~~apreciar~~ o nosso caso. Como o III Governo pouco mais du-
rou é bem de crer que sem a greve eleiria ainda ser apreciado pelo IV Governo (?),
actualmente ainda sem se saber se passa na Assembleia da República. E assim esta par-
te já está arrumada.

Agora sabemos os efeitos que pode ter a nossa acção. Quem duvidava deixou de ter
razão para tal. Precisamos que não se minar tal ânimo. O Decreto Regulamentar ainda
pode exigir uma movimentação enérgica da nossa parte para que os nossos interesses
não sejam traídos. A Direcção do Sindicato não vai abrandar nos seus esforços, na sua
vigilância. Que o mesmo suceda com todos nós. Continuando na mesma linha de actuação
nós conseguiremos aquilo que outros monetariamente mais ~~potentes~~ mas de actuação dis-
persa e inconsequente não conseguem.

E não se julgue até que tudo estará resolvido quando, no prazo máximo de noventa
dias, fôr publicado o Decreto Regulamentar. Além de que outros assuntos haverá a rein-
vindicar, temos, depois, que estar atentos à aplicação destes decretos. Há muitas le-
gis no nosso país que não passam do papel. Não poderá ser este o caso. Não será es-
te o caso.

II CONCURSO PARA SECRETÁRIOS DE 3ª.

No nosso último comunicado tínhamos dado conta de uma alteração às provas que o
Director Lino Feres tinha admitido. Mas logo alertámos todos de que não era uma deci-
são definitiva porque necessitava de ser sancionado superiormente. E, infelizmente,
não o foi. A razão: falta de verba orçamental. Essa é uma razão que, presentemente,
se torna invencível. No entanto, nem tudo se perdeu, embora a Administração tenha re-
solvido o assunto de uma maneira incorrecta: pede aos monitores que, durante todo o
período que vai de Janeiro a Junho ministrem uma ou duas aulas semanais para esclare-
cimento de dúvidas, sem encargos para o Estado. E dá mais uma opção para que candida-
tos à 1ª. época possam preferir a 2ª. época, até ao próximo dia 8 de Dezembro, em re-
querimento dirigido à Direcção-Geral, em papel comum de 25 linhas.

Este último ponto é positivo. Com efeito, quando a Administração apontou as datas
para opção dos candidatos por uma época ou outra estava-se ainda muito longe das da-
tas das provas e muitos terão escolhido uma data que agora, já próximo do fim da sua
preparação, terão chegado à conclusão que era a menos conveniente. Está certo que a-
gora - com mais consciência das situações - possam fazer nova escolha.

E também - cremos - ser melhor que os candidatos que fiquem para a 2ª. época te-
nham uma ou duas lições durante todo esse tempo do que 2 meses de curso intensivo de-
pois de um intervalo de mais de 3 meses abandonados a si próprios, esquecendo a maté-
ria que já fora aprendida. Assim a perspectiva é diferente pois em cada semana o can-
didato poderá fazer o seu estudo e tirar as suas dúvidas sem as acumular, criando si-
tuações até de desânimo e podendo fazer muito melhor e mais planificada preparação.

Mas tudo isto tem a sua contrapartida, esta negativa: estar, a Administração, a
pedir aos monitores um trabalho não remunerado. Com isto o Sindicato não está de a-
cordo; nunca poderá estar. E, embora a época seja de contenção orçamental, achamos
que tudo que seja investir na melhor preparação dos funcionários é até um investimen-
to reprodutivo para o Estado. De qualquer maneira agora não se obteve o que queríamos:

Esclarecemos que essas lições que o Estado pede aos monitores que deem seriam inteiramente dentro das horas de serviço. Mas como sabemos que quem faz uma coisa não pode fazer outra, é bem natural que os monitores atrazassem serviços a seu cargo por efeito das lições. Deste modo vamos tentar outro caminho e buscar que possam ser autorizadas horas extraordinárias a favor dos monitores cujos serviços sofram atrasos por efeitos das lições ministradas.

Evidentemente que isto é o que vamos tentar sem nenhuma garantia do seu vencimento. De qualquer maneira pedimos - nós - aos monitores que arrisquem e prestem a sua melhor colaboração aos candidatos seus companheiros de trabalho. A solidariedade entre nós não pode ser uma palavra vã. E tenhamos a certeza que o Sindicato fará os possíveis para que a acção dos monitores seja reconhecida.

III CUIDADO COM OS BOATOS

O final deste comunicado é alerta a todos os colegas para que não se deixem levar por boatos ou por notícias falsas de quem não está ao corrente das situações. É uma acção divisionista de quem não está interessado no nosso progresso, de quem gostaria de nos enfraquecer.

C U I D A D O = C O M = I S S O = !
= =

S e t ú b a l e S e d e d o S i n d i c a t o a o s
3 0 d i a s d e N o v e m b r o d e 1 9 7 8

A DIRECÇÃO

António Farto
Stalo